



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.328 / 2006

*“Dispõe sobre outorga de Título de Cidadania
Honorária Muriaeense e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Honorária Muriaeense a MARLENE LACERDA BOUZADA, natural de Barão do Monte Alto – MG.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de agosto de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé